



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE CASCAVEL/CE - CAPREV**



ATO DE APOSENTADORIA

Conceder **Aposentadoria proporcional por idade, com proventos proporcionais**, à Servidora **EDINILDA PEREIRA MAIA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 120897-7, lotada na Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Cascavel/CE, do Município de Cascavel/CE nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos da CF/88, Art. 40, § 3º, (EC 103/19), e §17, (EC 41/03), nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único. Art. 40, § 1º, inciso III, § 3º introduzido pela EC 103/19 e § 17 introduzidos pela EC 41/03, ainda art. 201 § 2º, da CF/88 e art. 41 e 66 da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

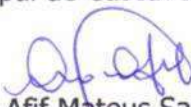
Art. 1º **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** à Sra. **EDINILDA PEREIRA MAIA**, brasileira, CPF nascida em 11/09/1964, matrícula nº 120897-7, com admissão em 12/07/1994, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Cascavel/CE, com **proventos proporcionais**, na seguinte forma:

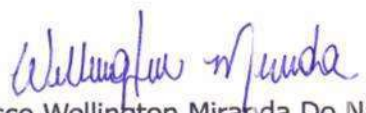
DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.631,39
Vantagens pessoais- Quinquênio (20% art. 79 da lei municipal nº 999/2000)	R\$ 326,28
TOTAL	R\$ 1.957, 67
Vencimento Médio (80% maiores remunerações art.66 lei nº 1.429/2009)	R\$ 1.464,63
Vencimentos proporcionais. 10.128/10.950 (art. 66 da lei municipal nº 1.429/09)	R\$ 1.354,68
Complementação (art. 201, §2º C.F./88 e art.66, § 5º, I da lei 1.429/2009)	R\$ 163,32
Valor do Benefício	R\$ 1.518,00

Art. 2º As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV do RPPS do Município de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 29 de agosto de 2025.


Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal


Francisco Wellington Miranda Do Nascimento
Presidente do – CAPREV
Portaria nº 07.01.001/2025